

## PARECER JURÍDICO

Cuida-se de processo licitatório minutado sob a forma de Pregão Eletrônico N.º 008/2023/FMS, cujo objeto é o eventual fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higienização, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento das Unidades Básicas de Saúde, PSFS – Programa de Saúde da Família e Hospital Municipal de Santa Cruz/PE, com entrega parcelada durante 12 (doze) meses.

Em princípio, esta assessoria jurídica esclarece que a presente análise não possui natureza vinculativa, não se adentrando na esfera de discricionariedade e nem tampouco dos preços, por ser de competência da secretaria municipal demandante da licitação, restringindo esta análise apenas quanto aos aspectos jurídicos e legais da minuta do edital e da minuta de contrato.

Analisando a minuta de edital e a minuta de contrato constantes do referido processo licitatório, esta assessoria jurídica sugere que sejam adequados os seguintes pontos:

- seja retificada a data de julgamento constante do preâmbulo da minuta de edital, de modo que o prazo de publicação imposto pela Lei Federal n.º 10.520/2002 seja respeitado;

- seja retificado o item 13.6.1.3, constante da minuta de edital, de modo que a regularidade fiscal exigida para com a Fazenda do Estado seja apenas do local de domicílio do licitante, e que no tocante ao Distrito Federal, apenas seja exigida comprovação acaso o domicílio do licitante seja ali fixado;

- seja estabelecido no item 28.0, da minuta de edital, a previsão das figuras de gestor de contrato e de fiscal de contrato, para efeito de atendimento à exigência do Artigo 67, da Lei Federal N.º 8.666/93, devendo constar a proibição de que ambas as figuras não poderão ser concentradas em um único servidor, dado princípio da segregação de funções;

Uma vez corrigidos os referidos itens, esta Assessoria Jurídica opina pela LEGALIDADE da minuta de edital e da minuta de ata/contrato, para efeito de atendimento à regra constante do Artigo 38, da Lei Federal N.º 8.666/93

É o parecer, s.m.j.

Paulo Santana Advogados Associados  
Assessoria Jurídica